



RESOLUÇÃO Nº 002/ 2023 - CMAS/LS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária nº 352/2023, registrada através da Ata do dia 07 de março de 2023, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4438, de 17 de março de 2020.

Considerando:

- Considerando o que esta disposto na Resolução 269, de 13 de dezembro, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.
- Considerando o disposto na Resolução nº 210, de 22 de novembro de 2007, do CNAS, que aprova as metas nacionais do Plano Decenal de Assistência Social, dentre as quais se destaca a meta de "Implementar as mesas de negociação do SUAS nas três esferas de governo";

RESOLVE:

Artigo 1º: Recomendar a instituição da Mesa Municipal da Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com caráter permanente de diálogo e negociação entre os gestores e trabalhadores do SUAS

Artigo 2º: Esta resolução foi aprovada em sua plenária de nº 352/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 14 de março de 2023.

Vera Izabel Mayrink Guedes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Lagoa Santa / MG